



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 168, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2020, do Senador Paulo Paim, que Institui o Diploma Lanceiras e Lanceiros Negros.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Augusta Brito

RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

12 de dezembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de
2020, do Senador Paulo Paim, que *institui o Diploma
Lanceiras e Lanceiros Negros*.

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 31, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *institui o Diploma Lanceiras e Lanceiros Negros*.

A proposição é composta de sete artigos, dos quais o primeiro institui, no âmbito do Senado Federal, o Diploma Lanceiras e Lanceiros Negros, destinado a agraciar cidadãos e cidadãs que, no País, tenham oferecido relevante contribuição no combate a qualquer tipo de preconceito ou discriminação, seja de raça, cor, etnia, idade, sexo, gênero, religião ou deficiência.

O art. 2º define que o Diploma será concedido pela Mesa do Senado Federal a até cinco agraciados a cada ano.

O art. 3º determina que a entrega do Diploma ocorrerá em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Conforme dispõe o art. 4º, os Senadores e Senadoras poderão indicar concorrentes, mediante justificativa circunstanciada dos méritos do indicado.

Consoante o *caput* do art. 5º, para que seja feita a apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído o Conselho do Diploma Lanceiras e Lanceiros Negros, composto por um Senador ou uma Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal. O parágrafo primeiro estabelece que a composição do conselho será renovada a cada dois anos, permitida a recondução de seus membros. Já o parágrafo segundo determina que o Conselho definirá anualmente as datas para recebimento das indicações e para a premiação dos agraciados.

O art. 6º impõe a ampla divulgação, pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária, dos nomes dos agraciados.

Por fim, o art. 7º encerra a cláusula de vigência, prevendo que a projetada resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificação explicita a origem dos Lanceiros Negros, grupamento constituído por negros que combateram bravamente na Guerra dos Farrapos. O autor alude ao triste destino desses combatentes, os quais foram brutalmente assassinados em uma emboscada ao final da guerra. Esse episódio aponta para o preconceito e a discriminação racial ainda tão presentes em nosso país mais de um século após a abolição legal da escravidão. O autor destaca, por fim, que o propósito do Diploma é incentivar o imprescindível combate a todas as formas de discriminação e preconceito.

O PRS nº 31, de 2020, não foi objeto de emenda; encaminhado à CE e à Comissão Diretora, seguirá para deliberação do Plenário.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

II – ANÁLISE

A história dos Lanceiros Negros remonta à Guerra dos Farrapos, também conhecida como Revolução Farroupilha, ocorrida no Rio Grande do Sul entre 1835 e 1845.

Para combater as forças do Império, os líderes da Revolução recrutaram negros libertados pelos oficiais revolucionários com a condição de lutarem como soldados pela causa republicana. Formou-se, então, o Regimento dos Lanceiros Negros, uma das unidades mais respeitadas e temidas da guerra no sul do País.

Lutando, sobretudo, pela promessa de liberdade plena ao final da guerra, estes bravos combatentes, armados com lanças compridas, chegaram a representar até um terço do contingente das tropas farroupilhas.

No entanto, quando se aproximava o desfecho do mais longo conflito da era imperial brasileira, com a iminente derrota dos Farrapos, a situação dos Lanceiros Negros passou a se tornar um problema na negociação com o Império.

Em 14 de novembro de 1844, o regimento de Lanceiros Negros foi covardemente atacado e massacrado por soldados imperiais, no que ficou conhecido como o Massacre de Porongos. Relatos historiográficos indicam que a chacina foi a solução encontrada para que, mesmo diante da rendição, não fosse concedida a prometida liberdade aos negros.

Com o final do conflito, foi celebrado então o Tratado de Poncho Verde. Como o Império via a possibilidade de alforria como um perigoso precedente capaz de incitar manifestações abolicionistas em todo o país, o Tratado acabou por não ensejar a esperada libertação dos escravos sobreviventes.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Passados 178 anos do fim da guerra, a Revolução Farroupilha ainda é amplamente festejada no Rio Grande do Sul. Por outro lado, o honroso e dedicado papel desempenhado pelos Lanceiros Negros sofre as marcas do apagamento promovido pelo racismo ainda tão forte em nosso país.

Ao longo de nossa história, sofreram desse mesmo apagamento diversas personalidades negras fundamentais na luta por igualdade. Dandara, Esperança Garcia e Luiz Gama são algumas figuras que passaram a ter maior reconhecimento apenas recentemente e ainda assim carecem da devida reverência e visibilidade.

O racismo estrutural em nosso país está expresso cotidianamente e também é revelado em diversos recortes estatísticos. Dados apresentados pelo IBGE em 2022 mostram que a taxa de desocupação para a população branca foi de 11,3%, enquanto para a população negra o índice foi de 16,5%. Entre os trabalhadores com ensino superior completo, os brancos ganharam em média R\$ 34,4 por hora, já os negros receberam R\$ 22,9 (66,6% do que foi pago aos brancos).

O projeto em análise é meritório, pois, ao trazer luz para a figura dos Lanceiros Negros, focaliza a luta contra o racismo e a discriminação em nosso país, sendo louvável a iniciativa de se incluir também o combate a outras formas de preconceito e discriminação.

No campo da violência de gênero, por exemplo, dados do Núcleo de Estudos da Violência da USP mostram que o Brasil registrou um pico de feminicídios no ano de 2022, contabilizando 1.410 casos, em média uma mulher assassinada a cada seis horas.

Lembremos de nossa Constituição Federal, em seu art. 3º, inciso IV, que estabelece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a “promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Portanto, ao agraciar cidadãos e cidadãs que tenham oferecido relevante contribuição no combate a qualquer tipo de preconceito e discriminação, o Diploma Lanceiras e Lanceiros Negros representa medida concreta tomada pelo Senado Federal em consonância com a Constituição Cidadã de 1988 e na direção de um dos objetivos de nossa República.

Por fim, o projeto de resolução, além de meritório, encontra-se adequado à ordem constitucional e jurídica e às disposições do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos termos do seu art. 102, inciso I, estabelece a competência da CE para opinar em proposições que versem sobre cultura.

Ajusta-se, igualmente, ao padrão estabelecido para a instituição de premiações na Casa, que passou a vigorar, em termos práticos, com a edição da Resolução nº 8, de 2015.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Relatório de Registro de Presença****95ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura**

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		5. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 31/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 12/12/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de dezembro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura